



Charqueada/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - **Ano III** | Edição **1405**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



Charqueada/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1405

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 4102

DECRETO Nº 4102 DE 25 DE JUNHO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de **R\$ 99.055,00** e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 33 da Lei nº 2063/25.

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 99.055,00** (noventa e nove mil e cinquenta e cinco reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SEC. DE DES.ECONÔMICO	02.02.01.11.691.0301.2.402000	3.3.90.39.00 01	1.000,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00 05	1.730,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00 05	2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.14.00 01	5.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.39.00 01	5.300,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	4.4.90.52.00 01	1.200,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.3.90.30.00 01	1.000,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.03.13.392.0404.2.410000	3.3.90.30.00 01	2.100,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.1.90.16.00 01	1.465,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.39.00 01	3.800,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	4.4.90.51.00 01	13.100,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.3.90.39.00 01	25,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.14.00 01	35,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.51.00 01	2.530,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	4.4.90.51.00 01	21.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.40.00 01	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.1.90.16.00 01	36.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.39.00 01	270,00
TOTAL			99.055,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SEC. DE DES.ECONÔMICO	02.02.01.11.691.0301.2.402000	3.3.90.30.00 01	1.000,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00 05	1.730,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00 05	2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.36.00 01	5.500,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.3.90.30.00 01	1.000,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.3.90.36.00 01	2.100,00



Charqueada/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1405

SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	4.4.90.52.00	01	1.200,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.30.00	01	23.970,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.02.04.123.0305.2.412000	3.3.90.47.00	01	30,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.3.90.30.00	01	25,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.30.00	01	2.500,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.39.00	01	21.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.30.00	01	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	36.000,00
TOTAL				99.055,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 25 de junho de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1405 de 20 de julho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

HELENA TEREZA SARTORI DE PAULA
Diretora de Administração



Charqueada/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1405

DECRETO 4104

DECRETO Nº 4104 DE 01 DE JULHO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 858.610,00 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 33 da Lei nº 2063/25.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 858.610,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO		FONTE	VALOR
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	01	400,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	01	535.000,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.03.08.243.0302.2.405000	4.4.90.51.00	01	6.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.39.00	01	157.000,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.3.90.39.00	01	36.520,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.39.00	01	9.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	4.4.90.52.00	01	24.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.28.843.0305.2.411000	3.2.90.21.00	01	24.000,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	3.3.90.39.00	01	4.085,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.03.18.542.0306.2.414000	4.4.90.52.00	01	1.900,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	4.4.90.51.00	01	1.250,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.39.00	01	55.715,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.3.90.30.00	01	540,00
SEC. DE TECN. INFORMAÇÃO	02.12.01.19.126.0312.2.420000	3.3.90.39.00	01	2.000,00
			TOTAL	858.610,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO		FONTE	VALOR
SEC. DE DES.ECONÔMICO	02.02.01.11.691.0301.2.402000	4.4.90.52.00	01	6.800,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	01	400,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.03.08.243.0302.2.405000	3.3.90.33.00	01	3.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.30.00	01	78.420,00
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.03.18.542.0306.2.414000	3.3.90.30.00	01	5.985,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.39.00	01	1.250,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	756.600,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.30.00	01	5.115,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.3.90.39.00	01	540,00
			TOTAL	858.610,00



Charqueada/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Ano III | Edição 1405

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 01 de julho de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1405 de 20 de julho de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 201

HELENA TEREZA SARTORI DE PAULA
Diretora de Administração